

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

## ADITIVO Nº I AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE Nº 129/2017.

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE SOLEDADE, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, AURORA TRANSPORTES E TURISMO LTDA. - ME, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA, já qualificados no instrumento contratual nº 129/2017, resolvem celebrar o *primeiro termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de promover o equilíbrio econômico-financeiro, conforme artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se a cláusula segunda do contrato de nº 129/2017, item 2.1., que passa a constar da seguinte forma:

2.1 - O CONTRATANTE pagará pelos serviços contratados, conforme discriminados na cláusula primeira a importância de R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos) por KM rodado, percorrido no trajeto relacionado ao transporte de Cerca Velha, Curuçu e Boqueirão do Butiá, conforme edital de Pregão de nº 99/2017 e todos os seus anexos.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 24 de maio de 2018.

MUNICÍPIO DE SOLEDADE

Paulo Ricardo Cattaneo Prefeito Municipal CONTRATANTE AURORA TRANSPORTES E TURISMO LTDA. - ME

Intelo (

Representante Legal CONTRATADA

Registrado sob nº Odut I 129/17
Soledade, 24 / 05 /2018

